



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 32 / 03 / 2025

JORNAL: AMP

Cuiquinhos

EDIÇÃO: 3233

DECRETO N. 4.220/2025

SÚMULA: Altera os membros para compor a comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Darieli Brembatti, Ana Márcia Bandeira Machado, Alex Gotardi, Vilson Lima dos Santos Junior, José Dorival Bandeira

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor José Dorival Bandeira – Vice Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 4º O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.895/2022. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4220/2025

DECRETO N. 4.220/2025

SÚMULA: Altera os membros para compor a comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Darieli Brembatti, Ana Márcia Bandeira Machado, Alex Gotardi, Vilson Lima dos Santos Junior, José Dorival Bandeira

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor José Dorival Bandeira – Vice Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 4º O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.895/2022. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FC2F0E64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>